



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O

Em, 12/11/13

J. A. S. M.
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N° IND 13834 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, construção e implantação de um Terminal Rodoviário no SHA - Setor Habitacional Arriqueiras – Região Administrativa de Águas Claras - RA XX"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, construção e implantação de um Terminal Rodoviário no SHA - Setor Habitacional Arriqueiras – Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13834/2013
Justificação Folha N° 01-40

O Setor Habitacional Arriqueiras (Vereda Grande, Arriqueiras e Veredão) teve suas primeiras ocupações rurais ainda na década de 60. A renda bruta das famílias de Arriqueiras é de R\$6.196,00 (seis mil cento e noventa e seis reais), 12,1 salários mínimos, próxima a renda média encontrada para a região total de Águas Claras.

De acordo com o estudo da Codeplan (PDAD 2010), Arriqueiras possui 7.018 residências ocupadas e 27.906 habitantes. Na área educacional, o setor conta com a Escola Classe Arriqueiras, que atende alunos de 1º a 5ª séries.

O setor está sob a Ação Civil Pública nº 2008.34.00.025634-3 por Decisão Interlocatória - 20ª Vara da Secretaria de Justiça do Distrito Federal, a referida ação é de cunho ambiental e determina embargo de obras em área de preservação. Em virtude

ACORDO CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL 11/11/2013 15:47
M. S. M.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

dessa ação cível, o GDF publicou no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 14/02/2011, o Decreto nº 32.766/11, que criou o grupo emergencial de combate a ocupações irregulares em Arnaireiras.

Diante do crescimento em curso, a presente indicação busca atender toda demanda crescente além de outras relacionadas em curso, visto ser de conhecimento público como notório, existir total necessidade da construção deste terminal rodoviário. Diariamente, Inúmeros são os usuários, constituídos de crianças, mulheres e idosos, em sua grande maioria estudantes, trabalhadores autônomos e diaristas, que sem opção regular e/ou certeza de transporte público na região, são obrigados a caminharem por longas distâncias.

Não faltaram ocasiões no qual esta mesma população indignada, mobilizou-se em busca desta atenção primária, porém, ao tomar conhecimento as autoridades, repassaram o problema para as empresas de ônibus. Os empresários por sua vez, por motivo desconhecido, alegaram não existir a referida demanda, o fato é que existe demanda como gigantesco fluxo de usuários e o intenso trânsito destes.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13834/2013
Folha N° 02-49

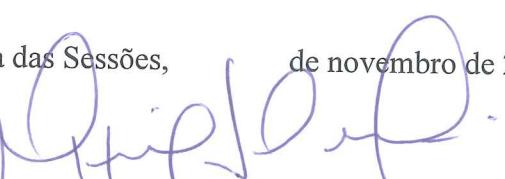
Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões,

de novembro de 2013.


Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 13/11/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND N° 53834/2013
Folha N° 03-49